ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
POLÍCIA CIVIL

Departamento de Administração Policial
Departamento de Administração Policial - Serviço Compras

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 87/2026 SCOM/DMP

GAB/DMP

Autorizo o presente Ato de Inexigibilidade do Procedimento Licitatório, referente ao respectivo pagamento de honorários aos prestadores de Serviço Auxiliar do Concurso, na etapa de Exame de Saúde, fase do concurso público para ingresso na carreira de Escrivães e Inspetores de Polícia, regido pelo Edital 06/2025-DRS/ACADEPOL, designados pela Portaria nº 57/2026 GAB/ACADEPOL, publicada no DOE de 03/09/2026, consoante ao Decreto nº 44.301/2006.

SERVIÇO AUXILIAR DO CONCURSO		
NOME COMPLETO	ID	CPF
Ana Lúcia Huster	2334453	387.291.800-15
Débora Dias da Silva	4543025	008.313.970-20
Diego Garcia Gomes	3632938	819.507.720-04
Gilnei Rosa Albino	3215822	412.994.500-91
Henri Welter Osório	2950898	604.186.720-91
Luís Carlos Silva	1434381	425.325.820-49
Liara Scolari Casarin	3641570	014.251.030-06
Matheus Camargo Estrázulas	3943178	950.906.060-72
Thiago Bosak Demutt	3633250	015.758.690-12
Vanessa Kirsten Mombach	3930033	580.132.290-68

Cada participante perceberá, a título de honorários, o valor de R$706,00 (setecentos e seis reais), totalizando o valor de R$7.060,00 (sete mil e sessenta reais). A despesa decorrente da prestação dos serviços deverá correr a conta da UO: 1204, Atividade: 6387, Recurso: 0001, NAD: 3.1.90.16, do orçamento vigente, com base no art. 74, inciso III, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

À consideração da Exmo. Sr. Diretor do DAP, propugnando pela homologação do Ato de Inexigibilidade de Licitação, com base nos fundamentos do Processo Eletrônico supramencionado.

Porto Alegre, 09 de setembro de 2026.

DEL. POL. **LUCIANA MUNIZ CAON**

DIRETORA DA DMP/DAP.

Homologo o presente Ato de Inexigibilidade de Licitação.

DEL. POL. **RODRIGO MACHADO REIS,**

DIRETOR DO DAP/PC.

Ratifico o presente Ato de Inexigibilidade de Licitação.

DEL. POL. **HERALDO CHAVES GUERREIRO,**

CHEFE DE POLÍCIA.

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Muniz Caon**, em 09/09/2026, às 14:35, horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica avançada via conta digital da Plataforma gov.br, com fundamento no inciso II do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Machado Reis**, em 11/09/2026, às 13:28, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.

Documento assinado eletronicamente por **Heraldo Chaves Guerreiro**, em 24/09/2026, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com o emprego de assinatura eletrônica simples, com fundamento no inciso I e § 3º do art. 4º do Decreto Estadual nº 56.671, de 26 de setembro de 2022.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3613393** e o código CRC **9DA7AD19**.

Av. João Pessoa, 2050 - Bairro FARROUPILHA (51)32882400

CEP 90004000, Porto Alegre / RS - https://www.pc.rs.gov.br/

Referência: Processo nº 26/1204-9007988-4
Documento SEI nº 3613393